



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.259 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.03.15.452.1501.2167..356..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ...400.000,00 - F.100
02.13.01.14.122.1301.2404..857..4.4.90.52 - Equip.e Material Permanente.....45.000,00 - F.100
Total..... 445.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2742..353..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ...400.000,00 - F.100
02.13.01.14.122.1301.2404..854..3.3.90.30 - Material de Consumo.....11.000,00 - F.100
02.13.01.14.122.1301.2404..855..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-PF....10.000,00 - F.100
02.13.01.14.122.1301.2404..856..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ...24.000,00 - F.100
Total..... 445.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 2017.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12426, de 27/05 2017.